

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1972 de 18 de Janeiro de 2022

Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e pela Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora CLEIDE ROS CHAGAS, inscrita no CPF sob o nº 346.331.546-72, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula 9.966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente (Interino) do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e pela Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor ROQUE WAGNER FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 576.267.076-72, estabilizado pela Lei Complementar Municipal nº 1.116/1994, de 27 de junho de 1994, ocupante do cargo de Oficial de Serviços, matrícula nº 1.564, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente (Interino) do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e pela Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos dependentes da servidora CIDINEIA APARECIDA BRANDÃO, inscrita no CPF sob o nº 061.831.596-97, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.882, de 28 de junho de 2011, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 20.585, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício da PENSÃO POR MORTE, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, inicialmente, ao Senhor MAURÍLIO JOSÉ, inscrito no CPF sob o nº 039.696.376-51, cônjuge da *de cujus* e a seu filho menor SAMUEL QUINTINO BRANDÃO JOSÉ, inscrito no CPF sob o nº 158.918.706-73.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2021, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA

Licitações: Resultados

Licitações: Resultados

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO 026/2021. RESULTADO. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino. Empresas vencedoras: Gol Comercio e Industria Ltda ME, CNPJ:07.467.900/0001-92. R\$116.698,78. ARP 001/2022. Mundo Office Ltda CNPJ:23.317.916/0001-75. R\$235.317,60. ARP002/2022. Mundo Office Ltda. CNPJ:23.317.916/0001-75. R\$235.317,60. ARP 003/2022. Nelson Alves de Moraes Eireli Me CNPJ: 30.607.224/0001-27 R\$255.576,88. ARP 004/2022. Achei Industria de Moveis para Escritorio Ltda CNPJ:08.221.047/0001-97 R\$762.800,55. ARP 005/2022. Sectral Comercio varejista de Moveis e Utensílios. CNPJ 32.898.151/0001-03. R\$80.300,00 ARP006/2022. Loja da Escola Ltda CNPJ:06.052.615/0001-48 R\$273.119,36. ARP 007/2022. Reispel Ltda. CNPJ:42.199.488/0001-78 CNPJ42.199.488/0001-78 R\$698.736,36. ARP008/2022. Homologado em 04/01/2022 . Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 17 de Janeiro de 2022.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 012/21

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 12/2021, homologada pelo Decreto Nº 10699 de 04 de outubro de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos do Edital.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)** ;

Nas datas 18 e 19 de janeiro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Psicólogo:

Nome:	Data de nascimento:
DAIANA HELEN DA SILVA	25/09/1995

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);

- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**

Nas datas 18 e 19 de janeiro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Fisioterapeuta:

Nome:

ANDRÉ ALBUQUERQUE OREMPULLER

Data de nascimento:

29/04/1975

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO N°003/2022		Data: 07/01/2022
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia n° _____ q Boletim de Ocorrência n° _____ x Termo de Visita n° : 0486/ 2021
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. <input type="checkbox"/> advertência; 2. <input checked="" type="checkbox"/> multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. <input checked="" type="checkbox"/> embargo (x) total ou () parcial, (x) de obra ou () de atividade; 6. q suspensão de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos		
4. AUTUADO: Renato Martins Estevão xCPF q CNPJ : 059.474.266-84 Estado Civil: ignorado Profissão: ignorado Endereço (correspondência) Rua Conego Amando, 571 Bairro: São José Município: Mariana MG CEP: 35426-060		
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga <input checked="" type="checkbox"/> Não há processo q Processo n° _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____		
6. OUTROS ENVOLVIDOS Nome: _____ Vinculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF n° _____ Vinculo: _____		

7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO Rodovia dos Inconfidentes, 200, BR MG 262, Mariana MG Telefone: 98469-5095 xCoord. Geográf.: Latitude:-20°23'15,061247"S; Longitude:-43°25'7,75225W" / q UTM: X: _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência:Lado oposto da Casa do Fazendeiro																																																											
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FL- 12: Explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar, ou provocar a morte de floresta e demais formas de vegetação em área de reserva legal, de preservação permanente ou em área verde urbana, sem autorização especial ou intervir em área preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação.																																																											
9. EMBASAMENTO LEGAL: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>§</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>FL-12</td> <td>XXXXX</td> <td>XXXXX</td> <td>XXXXXXXXXX</td> <td>168/2017</td> <td>XXXXXX</td> <td>XXXXXX</td> <td>XXXXXXX</td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>												Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	FL-12	XXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXX	168/2017	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	SEMMADS																								
Inf.	Artigo	Anexo	Código	§	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																																																
01	132	IV	FL-12	XXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXX	168/2017	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	SEMMADS																																																
10. ATENUANTES/AGRAVANTES: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>q atenuante</td> <td>q agravante</td> <td>Artigo/paragrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante</td> <td>q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante</td> <td>q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </tbody> </table>												q atenuante	q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																														
q atenuante	q agravante	Artigo/paragrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																																						
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																																						
q atenuante	q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																																						
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, x não foi possível verificar																																																											
12. PENALIDADE APLICADAS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Classificação</th> <th>Penalidade</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Acréscimo</th> <th>Redução</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Gravíssima</td> <td>qAdvertência xMultas simples q Multa diária</td> <td>R\$ 5.420,70</td> <td>XXXXXXXXXX</td> <td>XXXXXX</td> <td>R\$ 5.420,70</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td>qAdvertência qMultas simples q Multa diária</td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td>Total</td> <td>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>XXXXXXXXXX</td> <td>XXXXXXX</td> <td>R\$ 5.420,70</td> </tr> </tbody> </table> <p>Valor total das multas: R\$5.420,70 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).</p>												Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)	01	Gravíssima	qAdvertência xMultas simples q Multa diária	R\$ 5.420,70	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ 5.420,70			qAdvertência qMultas simples q Multa diária						Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	R\$ 5.420,70																				
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)																																																					
01	Gravíssima	qAdvertência xMultas simples q Multa diária	R\$ 5.420,70	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ 5.420,70																																																					
		qAdvertência qMultas simples q Multa diária																																																									
	Total	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	R\$ 5.420,70																																																					
13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES: Suspensão total imediata da atividade. x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado.																																																											
14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Endereço de depósito: _____ Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Endereço: _____ Telefone: _____																																																											
15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO: Suspensão do cercamento e/ ou qualquer atividade na área do fato.																																																											
16. TESTEMUNHAS: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Nome: GCM D' PAULA</td> <td>Matricula: 13915</td> </tr> <tr> <td>Telefone: 3558 6901</td> <td>Endereço: AV. Getúlio Vargas SN</td> </tr> <tr> <td>Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____</td> <td>Assinatura: _____</td> </tr> <tr> <td>Endereço: _____</td> <td>Assinatura: _____</td> </tr> </tbody> </table>												Nome: GCM D' PAULA	Matricula: 13915	Telefone: 3558 6901	Endereço: AV. Getúlio Vargas SN	Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____	Assinatura: _____	Endereço: _____	Assinatura: _____																																								
Nome: GCM D' PAULA	Matricula: 13915																																																										
Telefone: 3558 6901	Endereço: AV. Getúlio Vargas SN																																																										
Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____	Assinatura: _____																																																										
Endereço: _____	Assinatura: _____																																																										
17. LOCAL: Mariana: 07 mês: Janeiro ano: 2022.. Horário da autuação: 10:00 hrs																																																											
18. ASSINATURAS <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Servidor: Solange Alice Da Silva Herculno Registro:16013 Assinatura: _____</td> <td>Autuado: Renato Martins Estevão Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____</td> </tr> </tbody> </table>												Servidor: Solange Alice Da Silva Herculno Registro:16013 Assinatura: _____	Autuado: Renato Martins Estevão Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____																																														
Servidor: Solange Alice Da Silva Herculno Registro:16013 Assinatura: _____	Autuado: Renato Martins Estevão Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____																																																										
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.																																																											

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

AUTO DE INFRAÇÃO N°0005/2022	Data: 12/01/2022	
PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº q Boletim de Ocorrência nº10-2022 GPA q Termo de Visita nº : 0000/ 2022

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Fica o proprietário do(s) veículo(s) listado abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PLACA:	GQG-3483
CHASSI:	9BWZZZ32
MARCA/MODELO	VW/PASSAT
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RUA CANGAS, Nº 100, MORRO SANTANA.

PLACA:	GPL-3998
CHASSI:	9BWZZZ30
MARCA/MODELO	VW/GOLLS
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RUA CANGAS, Nº 171, MORRO SANTANA.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2022.

Estabelece diretrizes para realização de estágio junto ao SAAE-MARIANA e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,
Ronaldo Camêlo da Silva, no uso de suas atribuições, previstas no Art.7.º§2º, da Lei 3126 de 21 de fevereiro de 2017;

Considerando a ausência de norma específica para concessão de estágio junto ao SAAE- Mariana e sua necessidade de regulamentação;

RESOLVE:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente do SAAE-MARIANA, proporcionado aos estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Educação Superior, Técnico, e Educação Profissional, mediante convênio previamente firmado junto a essa Autarquia.

Parágrafo único - O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e será contextualizado dentro das atividades desenvolvidas pelo SAAE-MARIANA, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio junto ao SAAE- Mariana é parte integrante do projeto pedagógico dos cursos dos itinerários formativos dos alunos e poderá ou não ser remunerado, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 12 (doze) meses.

§ 1º As vagas de estágios remunerados pelo SAAE-MARIANA, deverão ser concedido, preferencialmente, aos estudantes que estejam em fase de conclusão de seus cursos, considerando:

- I- Estudantes de Engenharias a partir do 3º período;
- II- Estudante de demais Cursos Superiores a partir do 3º período;
- III- Estudantes de Cursos Técnicos e Tecnólogos a partir do 2º período.

§ 2º As vagas de estágios remunerados não poderão superar 25% do quadro efetivo do SAAE-MARIANA.

§ 3º Sem prejuízo do percentual do §2º desse artigo, haverá vagas de estágios não remunerados, cujas vagas não poderão superar 5% do quadro efetivo do SAAE-MARIANA

Art. 3º O estágio remunerado ou não pelo aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o SAAE-MARIANA.

Art. 4º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

Art. 5º O estudante estagiário deverá ser avaliado periodicamente pelo SAAE-MARIANA a cada 06 (seis) meses.

Art. 6º Por ocasião do desligamento do estagiário, o SAAE-MARIANA deverá entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Art. 7º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, o SAAE-MARIANA e o aluno estagiário, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais.

Art. 8º O estagiário sem remuneração poderá receber outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, como a do auxílio-transporte.

Art. 9º Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

Art.10º Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de janeiro de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Geral

SAAE/Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

NOS EXTRATOS AS ARP'S PUBLICADOS NO DIA 17/01/2022 EDIÇÃO Nº 1971 DE 17 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ: EXTRATO A **ARP Nº 008/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021; PREGÃO 029/2021 - CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. CNPJ: 08.406.359/0001-75.

LEIA-SE: EXTRATO A **ARP Nº 008/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021; PREGÃO 029/2021 - CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. CNPJ: 08.406.359/0001-75

ONDE SE LÊ: EXTRATO A **ARP Nº 009/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021; PREGÃO 029/2021 - CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. CNPJ: 23.647.365/0006-12.

LEIA-SE: EXTRATO A **ARP Nº 009/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021; PREGÃO 029/2021 - CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. CNPJ: 23.647.365/0006-12.

ONDE SE LÊ: EXTRATO A **ARP Nº 010/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021; PREGÃO 029/2021 - CONTRATADA: CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA-EPP. CNPJ: 01.591.897/0001-38.

LEIA-SE: EXTRATO A **ARP Nº 010/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021; PREGÃO 029/2021 - CONTRATADA: CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA-EPP. CNPJ: 01.591.897/0001-38.